



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR**

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

**EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 03/2026, DE 19/01/2026**, que “Coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal, altera as leis municipais nº 562/2003, 563/2003, 630/2005, 667/2007 e 983/2015. Cria cargos de provimento efetivo de Técnico em Topografia, Arquiteto e Engenheiro Agrimensor, e dá outras providências:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Projeto de lei de autoria do Poder Executivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Altera as leis municipais nº 562/2003, 563/2003, 630/2005, 667/2007 e 983/2015. Cria cargos de provimento efetivo de Técnico em Topografia, Arquiteto e Engenheiro Agrimensor, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei 03/2026, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criando novas vagas que irão integrar o quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, conforme Lei 562, de 20 de janeiro de 2003, passando a seguir:”

**Art. 3º** Ficam revogados os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei 03/2026, passando o art. 4º a ter a numeração como art. 2º e assim sucessivamente.

**ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE**  
Vereador Proponente

**EDINEI MLENEK**  
Vereador Proponente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443*

*E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)*

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa/supressiva apresentada ao Projeto de Lei nº 03/2026 de autoria do Poder Executivo, propõe que o Município não extinga os cargos efetivos de Auxiliar de Manutenção e Conservação (49), Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos (13), Borracheiro (7), Fonoaudiólogo (1), Mãe Social (5), Tecnólogo em Construção Civil (2), Vigia (10) e Médico II (9).

A manutenção de tais cargos, ainda que algum deles não tenha sido preenchido no último concurso público ou em processos seletivos (PSS), é imprescindível para a garantia do interesse público e eficiência da Administração Pública Municipal, até porque não há qualquer justificativa manter cargos comissionados ou eventualmente terceirizados para exercício destas funções técnicas e ou operacionais.

A permanência dos servidores efetivos assegura a continuidade das atividades essenciais, a memória institucional e a impessoalidade no exercício das atribuições, visto que o concurso público é a via de acesso que garante a qualificação técnica. A substituição por cargos de livre nomeação gera alta rotatividade, gerando custos de treinamento e insegurança na prestação de serviços essenciais à sociedade.

Destarte, ainda há que se considerar que ao extinguir cargos efetivos, que posteriormente serão preenchidos por empresas terceirizadas, prejudica em demasia o Instituto de Previdência do Município de Quitandinha, na medida em que reduz o número de contribuintes, os quais são imprescindíveis para manter o superávit da autarquia.

Diante do exposto, a manutenção dos cargos efetivos é medida que se impõe, primando pela boa técnica administrativa e pela valorização do serviço público de carreira.

Isto posto e considerando as razões acima, faz-se necessário a aprovação da emenda modificativa/supressiva apresentada, razão pela qual pugna-se pela aprovação pelos nobres pares.

Quitandinha, 3 de fevereiro de 2026.

**ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE**  
**Vereador Proponente**

**EDINEI MLENEK**  
**Vereador Proponente**